



LEI MUNICIPAL Nº 3.639, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.095,00

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 46.095,00 (quarenta e seis mil, noventa e cinco reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO	
SUB FUNÇÃO:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA:	10	RELAÇÕES DO TRABALHO	
PROJ/ATIV:	1035	FRENTES EMERGÊNCIAIS DE TRABALHO	
CODIGO:	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-Livre	R\$ 9.375,00
CODIGO:	33904800000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA-livre	R\$ 36.720,00

TOTAL: R\$ 46.095,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução no valor R\$ 46.095,00 da seguinte rubrica:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO:	16	HABITACAO	
SUB FUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA:	19	HABITACAO	
PROJ/ATIV:	1033	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
CODIGO:	44905100000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 46.095,00

TOTAL: R\$ 46.095,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/08/2010 a 01/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL